



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 05/2019 - PRPI/REITORIA – IFCE

**OLIMPIÁDA DE CIÊNCIAS HUMANAS DO ESTADO DO CEARÁ – OCHE
CEARÁ**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 1ª edição da **Olimpiada de Ciências Humanas do Estado do Ceará – OCHE CEARÁ**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DO OBJETO

A OCHE Ceará é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional e cultural, organizada pelo Instituto Federal do Ceará – IFCE, que será desenvolvida através de plataforma *online* e envolverá professores das disciplinas das Ciências Humanas - que atuarão como orientadores - e estudantes regularmente matriculados em escolas públicas e privadas de Ensinos Fundamental II (8º e 9º anos); Ensino Médio Regular e Profissionalizante Integrado; e de Educação de Jovens e Adultos de todo o estado do Ceará.

A **OCHE Ceará** tem foco no estímulo ao desenvolvimento sócio cultural e educacional do estado do Ceará, através do incentivo à pesquisa, conhecimento e apropriação de elementos da cultura e realidade cearenses, por meio da abordagem de questões de múltipla escolha e tarefas, que visitarão a os costumes, personagens, elementos históricos, geográficos, filosóficos, sociais, econômicos e ambientais do Estado do Ceará.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Estimular a formação integral de jovens e adultos cearenses por meio da pesquisa e utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs, através do incentivo à integração cultural, sociabilidade e inclusão, estimulando o conhecimento da realidade e o desenvolvimento da cidadania, e levando os estudantes e professores cearenses, de forma lúdica, a refletir sobre nosso Estado, abrindo-lhes o horizonte do conhecimento teórico da Cultura, Paisagens, Economia, Literatura, História, Sociedade, Geografia e Meio Ambiente do estado do Ceará.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular a pesquisa, a compreensão e o conhecimento da História, Geografia, Cultura, Economia e Meio Ambiente do Estado do Ceará, incentivando nos estudantes uma apropriação da realidade na qual estão inseridos.
- Desenvolver a habilidade de elaborar conhecimentos em temáticas regionais e a valorizar o patrimônio histórico e cultural, aspectos sociais e econômicos, personagens, riquezas e paisagens cearenses.
- Fomentar o uso de ambientes virtuais para além das redes sociais, com uso de Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs para a integração com elementos do passado e do presente do estado em que vivem.
- Criar uma cultura de integração, apoio, solidariedade e estímulo para a valorização e preservação de tudo que corresponde a identidade cearense.
- Oportunizar ambientes de capacitação e formação continuada para professores das disciplinas de Ciências Humanas que atuam em escolas públicas e privadas da educação básica no estado do Ceará.
- Premiar estudantes e professores cearenses que se destacam na pesquisa e construção de conhecimentos sobre a realidade local.

3. DO REGULAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

A participação na OCHE Ceará está condicionada à leitura e aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame. O regulamento oficial que rege o certame é parte indissociável deste Edital.

O Regulamento Oficial da OCHE Ceará será disponibilizado no *site* oficial do IFCE e no sistema específico da Olimpíada, bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OCHE Ceará.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1) Poderão participar da OCHE Ceará estudantes e professores vinculados a estabelecimentos de ensino públicos e privados que oferecem educação básica localizados exclusivamente no território do Estado do Ceará, organizados em equipes compostas por 3 (três) alunos e 1 (um) professor orientador, obrigatoriamente pertencentes à mesma escola.

4.2) Poderão participar da OCHE Ceará estudantes regularmente matriculados no 8º (oitavo) e 9º (nono) anos do ensino fundamental, no ensino médio ou cursos técnicos integrados ao ensino médio, ensino médio profissionalizante, supletivo ou Educação de Jovens e Adultos, exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes à Educação Básica.

4.3) Os estudantes só poderão se inscrever em uma única equipe da OCHE Ceará.

4.4) O professor orientador deve pertencer ao corpo docente da escola da qual a equipe faz parte, sendo responsável pela docência de uma das disciplinas da área de Ciências Humanas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia, sendo permitida a orientação de professores das referidas disciplinas que estejam afastados de sala de aula para o exercício de outras funções na escola.

4.5) Ao professor orientador é permitida a orientação de equipes de escolas diferentes, desde que faça parte do corpo docente da escola a qual pertencem as equipes que orienta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.6) Não há limite para o número de equipes inscritas por escola.

4.7) Não há limite para o número de equipes orientadas por professor.

5. DAS FASES DA OCHE CEARÁ

5.1) A OCHE Ceará será composta por 3 (três) Fases *Online* e 1 (uma) Fase Final Presencial, conforme cronograma apresentado neste edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OCHE Ceará.

5.2) Cada fase é eliminatória e os pontos obtidos são cumulativos para as fases seguintes.

5.3) As questões e/ou tarefas das Fases *Online* serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas única e exclusivamente por meio do Sistema da OCHE Ceará.

5.4) A Primeira Fase *Online* será composta por até 20 (vinte) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; mais 1 (um) questionário socioeconômico que, se respondido integralmente e de forma adequada por todos os membros da equipe, acrescentará mais 5 (cinco) pontos para a equipe nesta fase. Serão eliminadas nesta fase até 40% (quarenta por cento) do total das equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de acerto de metade dos pontos ou entre as de menor pontuação atingida.

5.5) A Segunda Fase *Online* será composta por até 20 (vinte) questões objetivas, compostas por 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada item pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos. Serão eliminadas nesta fase até 40% (quarenta por cento) do total das equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de acerto de metade dos pontos da fase ou entre as de menor pontuação atingida no somatório das duas primeiras fases.

5.6) Cada questão proposta nas duas primeiras Fases *Online* trará referências e conteúdos relacionados que podem auxiliar na pesquisa das equipes e na escolha da resposta para a questão, sem prejuízo das demais.

5.7) Na Terceira Fase *Online* as equipes deverão realizar uma tarefa e enviá-la através do Sistema da OCHE Ceará, obedecendo o prazo estabelecido no item 8 deste Edital. A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

pontuação para a tarefa desta fase varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As orientações para a resolução da tarefa e os critérios de avaliação serão disponibilizadas através do Sistema da OCHE Ceará somente para as equipes que chegarem a esta fase, no dia do seu início, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

5.8) Em caso de observância de Plágio nas tarefas, as equipes poderão sofrer as sanções cabíveis. Caso seja observado Plágio Interno, caracterizado pela cópia parcial ou integral de textos de outras equipes, a (s) equipe (s) responsável (s) poderá (ão) ser punida (s) com a eliminação do certame. Em caso de plágio de obras ou autores externos ao processo, além da eliminação do certame, as equipes responsáveis estarão sujeitas às penalidades cíveis e criminais previstas em lei.

5.9) A OCHE Ceará não se responsabiliza por opiniões, ideias, termos ou elementos inadequados apresentados pelas equipes ou seus membros na tarefa ou quaisquer atividades subjetivas realizadas ao longo do certame.

5.10) A Fase Final Presencial e a Cerimônia de Premiação da OCHE Ceará 2019 ocorrerão no Campus Caucaia do Instituto Federal do Ceará, situado na Rua Francisco da Rocha Martins, S/N, Pabussu - Caucaia-Ce, nas datas previstas no item 8 deste Edital.

5.11) A quantidade de equipes participantes Fase Final Presencial será de no mínimo 100 (cem) equipes dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores, em ordem crescente de classificação.

5.12) Na Fase Final Presencial as equipes deverão realizar uma Atividade Avaliativa, cuja pontuação varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.13) Somente os membros Estudantes das equipes poderão realizar a Atividade Avaliativa na a Fase Final Presencial da OCHE Ceará, sem poder contar com a ajuda ou orientação do membro Professor Orientador da equipe.

5.14) O acesso ao local de aplicação das provas/atividades da final presencial é restrito e exclusivo para o membros Estudantes das equipes finalistas, membros da Comissão Organizadora da OCHE Ceará e Colaboradores devidamente identificados. É vetado o acesso aos blocos, corredores e salas de aplicação a familiares, pais, mães, professore(a)s, coordenador(a/s) de ensino e quaisquer outro(a)s acompanhantes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

5.15) As fases da OCHE Ceará terão pesos diferentes e crescentes, correspondendo respectivamente a 100, 200, 300 e 400.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1) Serão emitidos certificados de participação a todos os membros das equipes inscritas que participarem da OCHE Ceará.

6.2) Além do previsto no item 6.1 deste edital, serão emitidos certificados de premiação e medalhas para as equipes finalistas desta edição da OCHE Ceará, conforme classificação final divulgada na cerimônia de premiação desta edição, a se realizar na sede do Instituto Federal do Ceará - *Campus Caucaia*, em data e horários informados no cronograma apresentado neste edital.

6.3) As medalhas e certificados de premiação serão distribuídos às equipes finalistas levando em consideração o somatório da pontuação obtida nas Fases *Online* e Final Presencial, de acordo com a classificação a seguir:

- 1a. a 10a. - Medalha de Ouro.
- 11a. a 25a. - Medalha de Prata
- 26a. a 45a. - Medalha de Bronze
- 46a. em diante - Medalha Menção Honrosa

6.4) Serão emitidos certificados de participação para professores orientadores participantes de eventuais processos de formação e capacitação continuada oferecidos pelo IFCE para os participantes da OCHE Ceará, conforme divulgação nos canais oficiais do IFCE e da OCHE Ceará.

6.5) A Comissão Organizadora da OCHE Ceará se reserva ao direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1) As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *online*, através do *site* específico da OCHE Ceará, obedecendo as datas fixadas neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.2) Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

7.3) A inscrição na OCHE Ceará será composta por duas etapas:

- Cadastro individual no sistema da OCHE Ceará.
- Inscrição da equipe no sistema da OCHE Ceará, a ser realizada por um único membro participante, conforme solicitado pelo sistema.

7.4) Os participantes devem possuir CPF e endereço de e-mail próprio, pois para cada CPF será criada uma senha de acesso ao sistema da OCHE Ceará. Sob hipótese alguma será permitida a utilização de um e-mail único para toda a equipe.

7.5) O *login* de acesso ao sistema da OCHE Ceará será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.

7.6) Os membros das equipes deverão escolher um nome para sua equipe, respeitando as condições previstas no Regulamento Oficial da OCHE Ceará.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital e Regulamento	02/09/2019
Publicação do Edital e Regulamento	02/09/2019
Período de Impugnação das regras do Edital e Regulamento	03/09/2019
Resultado dos pedidos de impugnação das regras do Edital e Regulamento	04/09/2019
Período de Inscrição	05 a 18/09/2019
1ª Fase <i>Online</i>	24 a 29/09/2019
Divulgação do resultado da 1ª Fase <i>Online</i>	30/09/2019
2ª Fase <i>Online</i>	01 a 06/10/2019
Divulgação do resultado da 2ª Fase <i>Online</i>	07/10/2019
3ª Fase <i>Online</i>	08 a 13/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Divulgação do resultado da 3ª Fase <i>Online</i> e convocação das equipes finalistas	21/10/2019
Período de confirmação de presença das equipes na Final Presencial	22 a 29/10/2019
Final Presencial	23/11/2019
Cerimônia de Premiação	24/11/2019

9. RECURSOS CONTRA AS REGRAS DO EDITAL E REGULAMENTO

9.1) É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e Regulamento, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no item 8 deste edital.

9.2) A ação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado *ipsi literis* IMPUGNAÇÃO EDITAL OCHE CEARÁ, para o e-mail: oche.ceara@ifce.edu.br;

9.3) Não serão apreciados os pedidos intempestivos e sem fundamentação técnica;

9.4) Os pedidos de Impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OCHE Ceará;

9.5) As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/prpi/editais> nas datas previstas pelo item 8 deste edital;

9.6) Da decisão não cabe recurso administrativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1) O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste edital por parte das equipes ou membros implicará na perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento;

10.2) A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

10.3) Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCHE Ceará poderão ser enviadas para o e-mail: oche.ceara@ifce.edu.br;

10.4) Os casos omissos a este Edital ou Regulamento Oficial da OCHE Ceará serão analisados pela Comissão Organizadora da OCHE Ceará;

10.5) Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Wally Mendonça Menezes', written over a horizontal line.

José Wally Mendonça Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Virgílio Augusto Sales Araripe', written over a horizontal line.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor do Instituto Federal do Ceará - IFCE